



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – CSL/SES/MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021-SES

PROCESSO Nº 163772/2020 - SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – CSL/SES

Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06**, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 22 de fevereiro de 2021 do Processo nº 163772/2020 – SES.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa **NEW TECH COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.228.465/0001-79, localizada na Av. da Paz, nº 02, loja 03, Parque Shalon, CEP: 65.072-570. São Luís - MA, representada pelo Sr. Gustavo Nunes Araújo, portador do RG nº 0222696620022 SSP/MA e o CPF nº 601.350.513-63, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 33.357/2017 e Decreto Estadual nº 36.184/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação e instalação de placas de sinalização informativas, fachadas, placas de inauguração, adesivos perfurados, adesivos para proteção de parede, adesivos para caixas d'água, totens, letreiros e lonas para as áreas internas e externas das Unidades de Saúde do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as solicitações de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA** para os casos de aquisição por esta Secretaria, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358/2020, de 19 de setembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

9



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 A Contratada fica obrigada a prestar o serviço e entregar no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

5.2 O prazo para a prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante.

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. **SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020.

8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br.

8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020.

8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.5. As aquisições adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados** na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante.

8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item que compõe o LOTE registrado na Ata de Registro de Preços** para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020.

Gx



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3º, do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

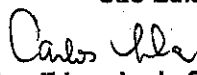
11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís - MA, 08 de abril de 2021.


Carlos Eduardo de Oliveira Lúia
Secretário de Estado da Saúde


Gustavo Nunes Araújo
New Tech Comércio e Serviço Eireli



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 – SES/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - CSL/SES
PROCESSO Nº 163772/2020 – SES/MA
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 031/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06**, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF sob nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 009/2021– CSL/SES**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação e instalação de placas de sinalização informativas, fachadas, placas de inauguração, adesivos perfurados, adesivos para proteção de parede, adesivos para caixas d'água, totens, letreiros e lonas para as áreas internas e externas das Unidades de Saúde do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NEW TECH COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
CNPJ:09.228.465/0001-79	Telefone / Fax: (98) 3303-9454
Endereço: Av. da Paz, nº 02, Loja 03, Parque Shalon. São Luís – MA. CEP: 65.072-570.	E-mail:newtechcse@gmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO(S) REGISTRADOS

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	ADESIVO PERFURADO GRUPO 02. Adesivo perfurado Vinil, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada com aplicação no local.	M ²	325	R\$ 38,70	R\$ 12.577,50
18	ADESIVO VINIL GRUPO 02. Adesivo Vinil auto brilho, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, aplicado no local.	M ²	476	R\$30,00	R\$ 14.280,00
19	FACHADA GRUPO 02. Estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M ²	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
20	LONA	M ²	250	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00

Gy



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	GRUPO 02. Lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.				
21	PLACA DIRECIONAL GRUPO 02. Composto por pedestal em tubos de 2" galvanizados, com sapatas moldadas no local, e chapa em alumínio composto (ACM) fixada ao requadro metálico, com aplicação de adesivo vinil impressão digital em alta definição, resolução mínima de 1200 DPI, mão de obra especializada e instalação no local.	M ²	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
22	SINALIZAÇÃO AÉREA GRUPO 02. Placa suspensa em estrutura tubular revestida com chapa de ACM 3mm, recortado e dobrado nas laterais e na base. Recebe informações em vinil adesivo impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade. 02. A fixação é através de cabo de aço aparafusado na laje ou na estrutura do forro/telhado, mão de obra especializada com aplicação no local.	M ²	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 70.157,50 (SETENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UN	VALOR TOT
23	ADESIVO PERFURADO GRUPO 03. Adesivo perfurado Vinil, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada com aplicação no local.	M ²	450	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00
24	ADESIVO VINIL GRUPO 03. Adesivo Vinil auto brilho, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada com aplicação no local	M ²	630	R\$30,00	R\$ 18.900,00
25	CAIXA D'ÁGUA GRUPO 03. Estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M ²	70	R\$90,00	R\$ 6.300,00

9



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	FACHADA GRUPO 03. Estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M ²	570	R\$ 75,00	R\$ 42.750,00
27	LONA GRUPO 03. Lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M ²	700	R\$ 41,00	R\$ 28.700,00
28	OUTDOOR GRUPO 03. Estrutura metálica galvanizada em tubo de 3Pol, parede 2mm com encaixe no formato boca de lobo, soldado com solda mig mag com arame tubular em 2 filetes, a base da estrutura em chapa 1pol com 6 parafusos 1 1/2 (porca sobre porca), fixada a base formato gaiola 200x200x200 concretada, pé direito de sustentação com tubo de 13 pol, aplicação em lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada.	M ²	36	R\$ 747,00	R\$ 26.892,00
29	PLACA DIRECIONAL GRUPO 03. Composto por pedestal em tubos de 2" galvanizados, com sapatas moldadas no local, e chapa em alumínio composto (ACM) fixada ao requadro metálico, com aplicação de adesivo vinil, impressão digital em alta definição, resolução mínima de 1200 DPI, mão de obra especializada e instalação no local.	M ²	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
30	PORTAL DE ENTRADA (DUPLA FACE) GRUPO 03. Poste em perfil "U" dupl enrrijecido (3 polegadas) 4m de altura, estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M ²	15	R\$ 341,00	R\$ 5.115,00
31	SINALIZAÇÃO AEREA GRUPO 03. Placa suspensa em	M ²	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00

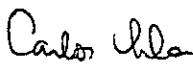
G



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	estrutura tubular revestida com chapa de ACM 3mm, recortado e dobrado nas laterais e na base. Recebe informações em vinil adesivo impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade. 02. A fixação é através de cabo de aço aparafusado na laje ou na estrutura do forro/telhado, mão de obra especializada com aplicação no local.				
32	TOTEM GRUPO 03. Estrutura metálica, parede galvanizada solda mig mag com arame tubular, pintura anticorrosiva, chumbadas ao chão através de sapata, com aplicação em lona 440g, trama 1000x1000, fundo preto, auto brilho, impressão digital em 06 passes, resolução mínima de 1200DPI e mão de obra especializada.	M ²	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
VALOR DO LOTE 5: R\$ 166.707,00 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS).					
VALOR TOTAL DO LOTE 04 E 05: R\$ 236.864,50 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

São Luís – MA, 08 de abril de 2021.


Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Secretário de Estado da Saúde


Gustavo Nunes Araújo
New Tech Comércio e Serviço Eireli



6	Letra caixa com chapa de aço galvanizado nº 22 com espessura de 20 cm, acabamento em solda branca e pintura com tinta automotiva parte frontal revestida com lona back light. Iluminação interna em lcd, mão de obra especializada com aplicação no local. Marca: Ideia.	M²	61	R\$ 450,00	R\$ 27.450,00
7	Letra caixa em chapa de aço inox polido, com espessura de 10 cm. Acabamento em solda reforçada branca, mão de obra especializada com aplicação no local. Marca: Ideia.	M²	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
8	Estrutura metálica galvanizada em tubo de 3Pol, parede 2 mm com encaixe no formato boca de lobo, soldado com solda mig mag com arame tubular em 2 filetes, a base da estrutura em chapa 1 pol com 6 parafusos ½ (porca sobre porca), fixda a base formato gaiola 200x200x200 concretada, pé direito de sustentação com tubo de 1 3 pol, aplicação em lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200 DPI, alta qualidade, mão de obra especializada. Marca: Ideia	M²	72	R\$ 800,00	R\$ 57.600,00
9	Composto por pedestal em tubos de 2" galvanizados, com sapatas moldadas no local, e chapa em alumínio composto (ACM) fixada ao requadro metálico, com aplicação de adesivo vinil, impressão digital em alta definição, resolução mínima de 1200 DPI, mão de obra especializada e instalação no local. Marca: Ideia.	M²	69	R\$ 700,00	R\$ 48.300,00
10	Poste em perfil "U" duplo enrijecido (3 polegadas) 4m de altura, estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2 mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000X1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução mínima de 1200 DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local. Marca: Ideia.	M²	48	R\$ 390,00	R\$ 18.720,00
11	Placa suspensa em estrutura tubular revestida com chapa de ACM 3 mm, recortado e dobrado nas laterais e na base. Recebe informações em vinil adesivo impressão digital em 06 passes, resolução mínima de 1200 DPI, alta qualidade. 02. A fixação é através de cabo de aço aparafusado na laje ou na estrutura de forro/telhado, mão de obra especializada com aplicação no local. Marca: Ideia.	M²	72	R\$ 480,00	R\$ 34.560,00
12	Placa em vidro temperado de 6 mm de espessura, fixado com prolongadores de inox. Adesivo vinil auto brilho, impressão digital em 06 passes, resolução mínima de 1200 DPI, alta qualidade, mão de obra especializada com aplicação no local. Marca: Ideia.	M²	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
13	Estrutura metálica, parede galvanizada solda mig mag com arame tubular, pintura anticorrosiva, chumbadas ao chão através de sapata, com aplicação em lona 440 g, trama 1000x1000, fundo preto, uto brilho, impresso digital em 06 passes, resolução mínima de 1200 DPI e mão de obra especializada. Marca: Ideia.	M²	129	R\$ 260,00	R\$ 33.540,00
VALOR TOTAL: R\$ 453.112,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).					

São Luís – MA, 08 de abril de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Miguel Nazif Razul Ideia Comunicação Visual e Comércio Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021– CSL/SES/MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021-SES PROCESSO Nº 163772/2020 - SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – CSL/SES. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-**

TE, neste ato representada por seu titular, **Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 22 de fevereiro de 2021 do Processo nº 163772/2020 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa **NEW TECH COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.228.



465/0001-79, localizada na Av. da Paz, nº 02, loja 03, Parque Shalon, CEP: 65.072-570. São Luis - MA, representada pelo Sr. Gustavo Nunes Araújo, portador do RG nº 0222696620022 SSP/MA e o CPF nº 601.350.513-63, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 33.357/2017 e Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação e instalação de placas de sinalização informativas, fachadas, placas de inauguração, adesivos perfurados, adesivos para proteção de parede, adesivos para caixas d'água, totens, letreiros e lonas para as áreas internas e externas das Unidades de Saúde do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência. **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA para os casos de aquisição por esta Secretaria, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358/2020, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a prestar o serviço e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante **5.2** O prazo para a prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Con-

vocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:** **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1. SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. **8.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEp, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luis/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. **8.3** Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. **8.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **8.5.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. **8.6.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item que compõe o LOTE registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020. **8.7.** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. **8.8.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a



contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1** Todas as alterações que se fizerem

necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 08 de abril de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Gustavo Nunes Araújo New Tech Comércio e Serviço Eireli.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021-SES/MA REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 – SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - CSL/SES PROCESSO Nº 163772/2020 – SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 031/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF sob nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 009/2021– CSL/SES. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação e instalação de placas de sinalização informativas, fachadas, placas de inauguração, adesivos perfurados, adesivos para proteção de parede, adesivos para caixas d'água, totens, letreiros e lonas para as áreas internas e externas das Unidades de Saúde do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NEW TECH COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
CNPJ:09.228.465/0001-79	Telefone / Fax: (98) 3303-9454
Endereço: Av. da Paz, nº 02, Loja 03, Parque Shalon. São Luís – MA. CEP: 65.072-570.	E-mail:newtechcse@gmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO(S) REGISTRADOS

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	ADESIVO PERFURADO GRUPO 02. Adesivo perfurado Vinil, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada com aplicação no local.	M²	325	R\$ 38,70	R\$ 12.577,50
18	ADESIVO VINIL GRUPO 02. Adesivo Vinil auto brilho, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, aplicado no local.	M²	476	R\$30,00	R\$ 14.280,00
19	FACHADA GRUPO 02. Estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M²	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
20	LONA GRUPO 02. Lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M²	250	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
21	PLACA DIRECIONAL GRUPO 02. Composto por pedestal em tubos de 2" galvanizados, com sapatas moldadas no local, e chapa em alumínio composto (ACM) fixada ao quadro metálico, com aplicação de adesivo vinil impressão digital em alta definição, resolução mínima de 1200 DPI, mão de obra especializada e instalação no local.	M²	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00



22	SINALIZAÇÃO AÉREA GRUPO 02. Placa suspensa em estrutura tubular revestida com chapa de ACM 3mm, recortado e dobrado nas laterais e na base. Recebe informações em vinil adesivo impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade. 02. A fixação é através de cabo de aço aparafusado na laje ou na estrutura do forro/ telhado, mão de obra especializada com aplicação no local.	M ²	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
----	---	----------------	----	------------	--------------

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 70.157,50
(SETENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UN	VALOR TOT
23	ADESIVO PERFURADO GRUPO 03. Adesivo perfurado Vinil, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada com aplicação no local.	M ²	450	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00
24	ADESIVO VINIL GRUPO 03. Adesivo Vinil auto brilho, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada com aplicação no local	M ²	630	R\$30,00	R\$ 18.900,00
25	CAIXA D'ÁGUA GRUPO 03. Estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M ²	70	R\$90,00	R\$ 6.300,00
26	FACHADA GRUPO 03. Estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M ²	570	R\$ 75,00	R\$ 42.750,00
27	LONA GRUPO 03. Lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M ²	700	R\$ 41,00	R\$ 28.700,00
28	OUTDOOR GRUPO 03. Estrutura metálica galvanizada em tubo de 3Pol, parede 2mm com encaixe no formato boca de lobo, soldado com solda mig mag com arame tubular em 2 filetes, a base da estrutura em chapa 1pol com 6 parafusos 1 1/2 (porca sobre porca), fixada a base formato gaiola 200x200x200 concretada, pé direito de sustentação com tubo de 13 pol, aplicação em lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada.	M ²	36	R\$ 747,00	R\$ 26.892,00
29	PLACA DIRECIONAL GRUPO 03. Composto por pedestal em tubos de 2" galvanizados, com sapatas moldadas no local, e chapa em alumínio composto (ACM) fixada ao requadro metálico, com aplicação de adesivo vinil impressão digital em alta definição, resolução mínima de 1200 DPI, mão de obra especializada e instalação no local.	M ²	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
30	PORTAL DE ENTRADA (DUPLA FACE) GRUPO 03. Poste em perfil "U" duplo enrijecido (3 polegadas) 4m de altura, estrutura metálica em Metalon Galvanizado 40/20 com parede de 2mm, tencionada com lona 440g, auto brilho, trama 1000x1000, fundo preto, impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade, mão de obra especializada e instalação no local.	M ²	15	R\$ 341,00	R\$ 5.115,00



31	SINALIZAÇÃO AÉREA GRUPO 03. Placa suspensa em estrutura tubular revestida com chapa de ACM 3mm, recortado e dobrado nas laterais e na base. Recebe informações em vinil adesivo impressão digital em 06 passes, resolução min de 1200DPI, alta qualidade. 02. A fixação é através de cabo de aço aparafusado na laje ou na estrutura do forro/telhado, mão de obra especializada com aplicação no local.	M²	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
32	TOTEM GRUPO 03. Estrutura metálica, parede galvanizada solda mig mag com arame tubular, pintura anticorrosiva, chumbadas ao chão através de sapata, com aplicação em lona 440g, trama 1000x1000, fundo preto, auto brilho, impressão digital em 06 passes, resolução mínima de 1200DPI e mão de obra especializada.	M²	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
VALOR DO LOTE 5: R\$ 166.707,00 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS).					
VALOR TOTAL DO LOTE 04 E 05: R\$ 236.864,50 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

São Luís – MA, 08 de abril de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Gustavo Nunes Araújo New Tech Comércio e Serviço Eireli.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021– CSL/SES/MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021-SES PROCESSO Nº 163772/2020 - SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – CSL/SES. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 22 de fevereiro de 2021 do Processo nº 163772/2020 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **ERIC GUIMARÃES ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.668.873/0001-70, localizada na Av. dos Holandeses, nº 28, Qd. 33, Olho D'água, CEP: 65074-180, São Luís / MA, representada pelo Sr. Eric Guimarães Araújo, portador do RG nº 0388244820106 SSP/MA e o CPF nº 012.258.721-97, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 33.357/2017 e Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação e instalação de placas de sinalização informativas, fachadas, placas de inauguração, adesivos perfurados, adesivos para proteção de parede, adesivos para caixas d'água, totens, letreiros e lonas para as áreas internas e externas das Unidades de Saúde do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência. **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA para os

casos de aquisição por esta Secretaria, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358/2020, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a prestar o serviço e entregar no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais van-